



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2025

**DECLARA LUTO OFICIAL E SUSPENDE O
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NO DIA 03 DE
NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o profundo pesar pelo falecimento da estimada **Sra. IVONETE CASTRO DOS SANTOS**, mãe do Vice-Prefeito Renan Castro, ocorrido em 02 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Sra. Ivonete Castro dos Santos foi uma dedicada servidora pública municipal, cujo legado de trabalho, respeito e compromisso com o bem comum permanece vivo na memória de todos que a conheceram;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal em manifestar solidariedade à família enlutada, em especial ao Vice-Prefeito, neste momento de dor irreparável;

CONSIDERANDO a relevância de expressar o reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à comunidade de São João do Paraíso/MA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO **Luto Oficial de 01 (um) dia** no Município de São João do Paraíso/MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. IVONETE CASTRO DOS SANTOS.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo anterior, ficam suspensas as atividades administrativas em todas as repartições da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA no dia **03 de novembro de 2025**.



ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

Parágrafo Único. Os serviços essenciais e inadiáveis não serão interrompidos e deverão funcionar em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal